

LEI Nº 9.959, DE 3 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária Agroextrativista do APEPÓ (ACOMAPEPO).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Comunitária Agroextrativista do APEPÓ (ACOMAPEPO), em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, CNPJ nº 44.062.015/0001-50, com sede na Comunidade Apepó Reserva Extrativista Verde Para Sempre, S/N, Comunidade Jesus de Nazaré, Bairro Margem Direita do Rio Jaurucú, CEP: 68.330-000, Município de Porto de Moz, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado